



COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO Nº 12008

Requer seja realizada reunião de audiência pública, para discutir as questões relativas à legislação sobre identificação de animais e a sistema de rastreabilidade bovina.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja adotada as providências necessárias para realizar reunião de audiência pública, com o objetivo de discutir as questões relativas à legislação sobre identificação de animais e a sistema de rastreabilidade bovina, com a participação de instituições que detenham conhecimento técnico. Enfatizamos a necessidade da presença de técnicos representantes de diferentes segmentos da sociedade civil e de técnicos convidados representantes do Governo Federal, dos Governos Estaduais, da Embrapa, das Universidades e das entidades de classe.

JUSTIFICAÇÃO

Nas últimas semanas houve uma grande confusão no mercado brasileiro de carne bovina e a imposição de um embargo às exportações para a União Européia. Essa crise foi consequência de uma sucessão de erros cometidos ao longo dos últimos anos na condução das negociações comerciais com os países do bloco europeu. Conflitos de interesses entre países ocorrem freqüentemente no mercado e as soluções devem ser buscadas em vários fóruns, multilaterais, bilaterais, também caso a caso e produto a produto. A pressão dos pecuaristas irlandeses para o Comitê Europeu aumentar as exigências sanitárias do Brasil é conhecida. A carne bovina brasileira é altamente competitiva, tem origem e qualidade, e chega ao consumidor europeu a preços substancialmente inferiores aos praticados pelos produtores membros do bloco. Os números demonstram essa realidade: em 2006, a União Européia importou 367,6 mil t de carne bovina *in natura* e o Brasil forneceu 71% desse total e em 2007, o valor das exportações de 195 mil t foi de US\$1,1 bilhão.

Mas precisamos reconhecer que existem problemas domésticos a serem ainda resolvidos. No governo o número de negociadores qualificados e especializados em negociações e acordos internacionais sobre produtos agropecuários ainda é muito limitado. Não existe representação comercial agrícola do Brasil na grande maioria dos países importadores dos nossos produtos e sabemos que a abertura e o comércio de produtos



agrícolas em mercados protegidos com subsídios, apoios domésticos e barreiras tarifárias e não tarifárias, como é o caso da Comunidade Européia, é uma tarefa que deve ser executada com muito profissionalismo.

Parte dessa confusão, que está sendo chamada “guerra do bife”, é devida ao amadorismo dos negociadores brasileiros, que no passado aceitaram exigências não amparadas pela Organização Mundial do Comércio. A falta de qualificação dos negociadores acabou impondo aos pecuaristas brasileiros uma série de normas e obrigações que não são exigidas de outros países exportadores de carne bovina, situação que pode caracterizar uma barreira comercial arbitrária imposta pela União Européia.

Ao exigir a habilitação de propriedades para fornecimento de gado aos frigoríficos, exigência que não existe para outros países fornecedores e nem para os Estados membros, ocorre uma discriminação já que somente no Brasil as propriedades seriam sujeitas a aprovação da União Européia – portanto, viola o princípio não discriminação, base de todo o Acordo de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da OMC (SPS). Não podemos aceitar essas imposições, nem agora nem no futuro, quando a demanda mundial de carne deve chegar a 111 milhões de t e o Brasil será o grande fornecedor no mercado internacional.

No Brasil, os critérios de aplicação de medidas sanitárias seguem orientação de normas, guias e recomendação dos organismos competentes: da Organização Internacional de Epizootias (OIE) para as matérias referentes a doenças animais, da Comissão do Codex Alimentarius para as matérias relativas a alimentação humana (carne) e da Convenção Internacional de Proteção Vegetal (CIPV) para as matérias referentes a plantas e produtos vegetais. O nível de proteção sanitária no país está em harmonia com os padrões internacionais. Os níveis de proteção sanitária do rebanho brasileiro são equivalentes aos demais países membros da OMC. Não existe risco à saúde e vida humana, animal e preservação ambiental nem existe evidência científica que justifique estabelecer níveis mais elevados de proteção.

O nosso problema maior não é a sanidade, mas sim o sistema de rastreabilidade que foi implantado no país. Para a cadeia de carnes, rastreabilidade significa um sistema que permita, com credibilidade, seguir a vida de um animal desde seu nascimento até o abate, aportando informações como raça, sexo, idade, data e local de nascimento, alimentação, movimentação entre propriedades, vacinações etc..

Segundo o Codex Alimentarius, *“rastreabilidade significa a habilidade de seguir a movimentação de um alimento através de passos específicos de produção, processamento e distribuição”*.

A confiança do consumidor europeu na segurança dos produtos alimentares produzidos dentro do bloco foi seriamente abalada no passado por crises sanitárias relacionadas aos alimentos. Em função da ocorrência de doenças no rebanho europeu, mais especificamente da Encefalopatia Espongiforme Bovina, também chamada de *“mal da vaca louca”*, a União Européia estabeleceu um sistema de rastreabilidade animal mais rígido e encarado como uma medida de controle e sanidade animal. Incorpora no conceito *a possibilidade de encontrar e seguir o rastro, através de todas as etapas de produção,*



transformação e distribuição, de um alimento para uso humano e animal ou uma provável substância destinada a ser incorporada em alimento. Esse conceito estabeleceu um procedimento de rastreabilidade animal para todos os países do bloco europeu devido ao risco de doenças contaminantes tipo mal da vaca louca – mas não faz parte de acordos internacionais nem é uma normativa da Organização Mundial do comércio (OMC). O Acordo de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS), seguido pelo Brasil, já estabelece as diretrizes e medidas destinadas a proteção da saúde pública e meio ambiente.

O sistema atual de rastreabilidade, criado pela Instrução Normativa nº 17, de 13 de julho de 2006, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob o nome de Norma Operacional do Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos (SISBOV) incorporou a base conceitual de risco do sistema europeu, sem levar em consideração as peculiaridades da cadeia brasileira de carne bovina e sem atentar que aqueles riscos não existem no país. Os critérios de qualificação das certificadoras foram falhos, a fiscalização dessas entidades não existe ou se existe é capenga e limitada e o custos do sistema de identificação dos animais propriamente dito é muito elevado. É um sistema complexo, pouco funcional, caro e de pouca credibilidade no mercado. A falta de informações tem sido permanente, o que dificulta a compreensão e o entendimento da importância da rastreabilidade por parte dos produtores.

Para o Brasil, o reconhecimento e a manutenção da qualidade sanitária da carne é fundamental para manter e conquistar novos mercados e um sistema de rastreabilidade funcional, simples, prático e objetivo, que preserve o bem estar animal é uma necessidade urgente. Um sistema funcional de rastreabilidade pode ser uma excelente ferramenta de gestão da propriedade e pode ajudar substancialmente a melhorar a qualidade da pecuária nacional, organizando informações técnicas e gerenciais, racionalizando custos, identificando problemas e limitações e melhorando a rentabilidade dos empreendimentos pecuários. Entendemos que o país deve implantar paulatinamente um sistema que, a partir da propriedade rural, permita a rastreabilidade nos demais elos da cadeia produtiva, na indústria e no segmento varejista. Entendemos também que é papel do governo estabelecer políticas específicas para minimizar os custos de implantação e garantir a idoneidade na fiscalização.

Por essas razões estamos requerendo a audiência pública e enfatizamos a importância da participação de técnicos representantes de diferentes segmentos da sociedade civil e de técnicos convidados representantes do Governo Federal, dos Governos Estaduais, da Embrapa, das Universidades e das entidades de classe.

Sala da Comissão, em de março de 2008

Deputado RONALDO CAIADO – DEM/GO